

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS TROPICAIS

---

### Instrução Normativa nº 004/2014-PPG/DT

#### PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS ESTRANGEIROS

Esta normativa visa regulamentar os critérios utilizados pelo Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais, da Faculdade de Medicina de Botucatu / UNESP, para o exame de proficiência, com base no disposto no Regulamento do Programa (Resolução UNESP-46, de 04/09/2013).

#### MESTRADO

A proficiência na língua inglesa será comprovada, durante o exame de seleção de ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais, pela apresentação de um dos seguintes exames: *Test of English for Academic and Professional Purposes - TEAP* (pontuação mínima de 70 pontos; *Test of English as a Foreign Language - TOEFL* (em uma das modalidades: *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos); *Test of English for International Communication - TOEIC* (mínimo de 605 pontos) ou ainda do *International English Language Test - IELTS* (mínimo de 6,0 pontos).

A validade do exame será de dois anos, a contar da data de realização do exame de proficiência.

#### DOUTORADO

A proficiência em segundo idioma estrangeiro será comprovada, durante o exame de seleção de ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais, pela apresentação de um dos seguintes exames realizado pela *Tese Prime* ([www.teseprime.org](http://www.teseprime.org)): **Espanhol** (*Test de Proficiência em La Lengua Española – TEPLE*), **Italiano** (*Valutazione di Lettura in Lingua Italiana – VALI*) ou **Francês** (*Examen de Lecture em Français pour des Buts Académiques – ELFA*). **Independente do idioma escolhido, a pontuação mínima deverá ser 70 pontos.**

A validade do exame será de dois anos, a contar da data de realização do exame de proficiência.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos considerando o grau de competência e oportunidade pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais

A presente resolução poderá sofrer adequações mediante aprovação do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais.

A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Conselho do Programa em reunião de 11/04/2014

Profa. Dra. Alexandrina Sartori  
Coordenadora